

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 349GP/2019**

**VANDELAR DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, institui a **Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Ensino Público da Educação Básica do Município de Aperibé**, e dá outras providências.

O (a) Secretário (a) de Educação, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de adequação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18 da Lei Municipal nº 607/2015 (Plano Municipal de Educação),

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar** os membros da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais do Ensino Público da Educação Básica que foram nomeados através da Portaria nº 647/GP/2017 de 16/08/2017, com efeitos retroativos a 13/06/2019.

**Artigo 2º - Instituir a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais do Ensino Público da Educação Básica, com caráter permanente, para orientar a adequação, a operacionalização e a avaliação do Plano, com efeitos retroativos a 14/06/2019.**

**Artigo 3º-** A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração a que se refere o Art. 1º será composta pelos seguintes membros:

- I.Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo – **Luciana Ferreira da Luz – matr. 0438;**
- II.Subsecretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo – **Alessandra Ferreira da Costa – matr. 3213;**
- III.Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (técnico que ficará responsável pela gestão do sistema de Apoio à Gestão de Planos de Carreira e Remuneração – SISPCR) – **Solange Soares da Silva Eccard – matr. 0100;**
- IV.Representante Municipal de Administração – **Rogério Rabello da Rocha – matr. 4350;**
- V.Representante do Conselho Municipal de Educação – **Francele Martins Rabelo Siqueira – matr. 1357;**
- VI.Representante de Diretor de Escola do Sistema Municipal de Ensino – **Danuza Brito Peçanha – matr. 1455;**
- VII.Representante do Conselho do Fundeb – **Patrícia Silva de Sá dos Santos – matr. 3202;**
- VIII.Representante dos profissionais da Educação – **Úrsula Cristina Soares Curty – matr. 0467;**
- IX.Representante de Inspeção Escolar – **Livia Delfino Faria – matr. 3211;**
- X.Representante da CAPMA – **Mônica Costa Venceslau – matr. 0482.**

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2019.

**VANDELAR DIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção no original publicado no D.O.M.E.R.J.  
de 21/10/2019.

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**ADA6E460

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio de Janeiro no dia 28/10/2019. Edição 2504

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>